

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 1390/2018

Por despacho de 18-1-2018 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Mário António Cardoso Marques, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure e dedicação exclusiva, na categoria de Professor catedrático na área disciplinar de Ciências do Desporto, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do despacho, com direito à remuneração de 4 664,97€, correspondente ao nível remuneratório entre o 82.º e 83.º da tabela Remuneratória Única.

18 de janeiro de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
311087786

Despacho (extrato) n.º 1391/2018

Por despacho de 19-1-2018 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Maria da Assunção Morais e Cunha Vaz Patto, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure e tempo integral, na categoria de Professora Associada na área disciplinar de Medicina, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do despacho, com direito à remuneração de 2 400,69€, correspondente ao nível remuneratório entre o 38.º e 39.º da tabela Remuneratória Única.

19-1-2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
311090425

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 105/2018

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Direito-Jurídico-Empresariais

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 2879/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril, referente à extinção do Mestrado em Direito-Jurídico-Empresariais, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, retifica-se que onde se lê:

ANEXO

Plano de transição curricular

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Tributação das Empresas	7,5	Direito do Trabalho III. . .	7

deve ler-se:

ANEXO

Plano de transição curricular

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Tributação das Empresas	7,5	Tributação das Empresas	7

5 de janeiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.
311044555

Despacho n.º 1392/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Biologia Humana e Ambiente

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 139/2017 de 6 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Biologia Humana e Ambiente.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 47/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 16/2006. Foi alterado pela deliberação n.º 244/2006, da Comissão Científica do Senado, de 6 de novembro, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AI 4/2007, e o seu Regulamento publicado pela Deliberação n.º 982/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril. Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/17647, em 18 de novembro de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas, pela DGES, com o número de registo R/A-Ef 1895/2011/AL01 a 17 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018 e aplicam-se aos alunos que ingressem a partir desse ano, incluindo as situações previstas no n.º 5, do Artigo 19.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 10781/2016, de 31 de agosto, e alterado pelo Despacho n.º 7742/2017, de 1 de setembro.

21 de dezembro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Biologia Humana e Ambiente.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Vida.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Vida.	CVIDA CMAT	96	21-24
Ciências Matemáticas		96	0-3
Subtotal			24
<i>Total</i>		120	